



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "PRÊMIO FIDELIDADE" 1º semestre 2010

1. A promoção objeto do presente Regulamento será desenvolvida no período de **08.01.2010 a 08.06.2010**, sendo destinada a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FEAMIG.

2. **Mecânica:** O presente evento promocional é voltado exclusivamente à participação dos alunos dos cursos de graduação em Engenharia de Agrimensura e Engenharia de Produção: Gestão Ambiental e da Informação, que efetuarem o pagamento de todas as mensalidades do 1º semestre de 2010, impreterivelmente, até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

3. **Participação:** Efetuados os pagamentos, na forma e prazo acima estabelecidos, os alunos estarão automaticamente participando da promoção.

§ 1º - A relação dos alunos participantes será divulgada no site e nas dependências da FEAMIG, até 72 horas antes da data do sorteio, para conferência e conhecimento de todos.

§ 2º - Em nenhuma hipótese serão aceitas reclamações após 48 horas da divulgação da lista dos participantes.

4. A participação, nesta promoção, está atrelada à adimplência/assiduidade de pagamento das mensalidades do 1º semestre de 2010, até a data estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5. **Apuração:** o resultado da presente promoção será definido através de uma única apuração, que se realizará em data a ser divulgada pela FEAMIG, com acesso franqueado aos interessados, quando será sorteado, aleatoriamente, o cupom com o número do(a) ganhador(a) do "**Prêmio Fidelidade - 1º semestre de 2010**".

6. **Prêmio:** O(a) titular do cupom sorteado receberá, como prêmio, uma **bolsa de estudos integral para o 2º semestre de 2010**, no curso em que estiver matriculado.

Parágrafo único: Em caso de alunos do 8º período, o prêmio será representado por uma bolsa de estudo semestral, para qualquer um dos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela FEAMIG, para o 2º semestre de 2010.

7. **Divulgação do resultado:** O nome do(a) contemplado(a) será anunciado de viva-voz, no ato da apuração, sendo divulgado através do site www.feamig.br e em outros meios de comunicação definidos pela FEAMIG.

8. O prêmio será entregue no prazo de 8 (oito) dias, representado por uma declaração de garantia de bolsa de estudo, para o 2º semestre de 2010, em curso de graduação ou pós-graduação da FEAMIG.

9. Não estão incluídos na bolsa os serviços especiais de dependência, adaptação, exames, turmas especiais e requisições de documentos.

10. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas serão resolvidos pela FEAMIG.

Belo Horizonte, janeiro de 2010.

Nadyr Conceição Costa
Presidente do Instituto Educacional Cândida de Souza

José Raimundo Martins
Diretor Financeiro do IECS